



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1171 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

### PORTARIA N.º 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n°586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

#### **CONCEDER**

**Art. 1º** - Ao Sr. **Carmelino Coelho**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 3273-1, RG n° 3.792.956-5 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 12 de Fevereiro de 2018 a 13 de março de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n°586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

#### **CONCEDER**

**Art. 1º** - Ao Sr. **João Batista Mendes Nogueira Junior**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula 3294-1, RG n° 8.985.025-8 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a data de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n°586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

#### **CONCEDER**

**Art. 1º** - Ao Sr. **Eduardo Lino da Silva**, ocupante do cargo de Jardineiro, matrícula 3277, RG n° 6.241.862-1 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a data de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n°586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

#### **CONCEDER**

**Art. 1º** - Ao Sr. **Jose Betelho de Lima**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 3322, RG n° 6.123.205-2 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 15 de Fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

## II - Atos do Poder Legislativo

### ERRATA - PORTARIA n°004/2018

#### **Onde se lê:**

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 118 ss, da Lei n°586/2011, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Barbara, considerando pedido de interrupção de licença sem vencimento da servidora Gedalva Marina Couvre.

#### **Leia-se:**

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 113 e 115 ss, da Lei n°586/2011, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Barbara, considerando pedido de interrupção de licença sem vencimento da servidora Gedalva Marina Couvre.

Nova Santa Bárbara, 05/02/2018.

**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

### **Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>